



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2.026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER e TURISMO.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 289.921,21 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, por conta de superavit do exercício anterior a serem empregados aos recursos do Programa Federal Melhor em Casa – Atenção Domiciliar Especializada no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, valores estes remanescentes decorrentes de transferência do Governo Federal destinados à execução das ações de atenção domiciliar especializada voltado ao



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

atendimento da comunidade com custeios de equipes, aquisição de matérias e demais despesas necessárias ao funcionamento do programa.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, contudo houve a subscrição pelo número mínimo de Vereadores para que o Projeto de Lei em questão tramitasse pelo regime da urgência especial.

3.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, ficam alterados os Anexos de Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação o projeto em questão está bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público e da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois dará continuidade do programa executado pela Secretaria da Saúde, Programa Federal Melhor em Casa, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 09 de fevereiro de 2.026.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Pela Comissão de O. F. e C.



João Carlos Cerbi
PRESIDENTE



João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

David Pedrão da Silva
PRESIDENTE



Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE



Cristiano Ailton Boff
SECRETÁRIO